

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 12/04/2022 - AUTOATENDIMENTO - 08.30.28
 1633001633 SEGUNDA VIA 0001

38

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO S D SAVIO
 AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.552-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
 REMETENTE : INSTITUTO S D SAVIO
 BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 AGENCIA: 0163-5 - VARGINHA
 CONTA: 832.872.049-1

FAVORECIDO: FLAVIA DOS SANTOS FERREIRA
 CPF/CNPJ: 059.599.576-47
 VALOR: R\$ 1.576,13
 DEBITO EM: 11/04/2022

DOCUMENTO: 041102
 AUTENTICACAO SISBB: B.98A.D49.88D.3BD.84A

INSTITUTO SAO DOMINGOS SAVIO

18.258.640/0001-61

Rua Cubatão, 360 - Bairro Monte Castelo - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000067 - Flavia dos Santos Ferreira

Período: 03/2022

Cargo: 0010 - Educadora Infantil

Matrícula:

CTPS: 0248574 / 00010

Depto.: 000006 - Educador

Admissão: 01/02/2022

CPF: 059.599.576-47

Verbas

Referência

Vencimentos

Descontos

0001 - Salário Contratual
 0520 - Desconto INSS

30,00
 9,00

1.712,03

135,90

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
 PRESTADO E / OU MATERIAL
 FORNECIDO 11/04/2022

Mami da Conceição Aires
 CPF: 660.47351653 mamiaries

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
 PRESTADO E / OU MATERIAL
 FORNECIDO 11/04/2022

Melson Ferreira da Silva
 CPF: 20156723620

Total: 1.712,03

Total: 135,90

Valor Líquido

1.576,13

Recebi o valor líquido, acima descrito em 11/04/22 Assinatura:

Flavia dos Santos Ferreira

Salário Base
 1.712,03

Sal. Contr. INSS
 1.712,03

Base Cál. FGTS
 1.712,03

FGTS do Mês
 136,96

Base Cál. IRRF
 3.152,26

Faixa IRRF

MS



INSTITUTO SÃO DOMINGOS SÁVIO
18.258.640/0001-61

39

FOLHA DE PRESENÇA - MÊS: MARÇO- 2022

FUNCIONÁRIO(A) Flávia dos Santos
CARGO: educadora infantil

DATA	ASSINATURA	Entrada	INTERVALO/ALMOÇO		Saída
			Saída	Entrada	
01/mar	FERIADO	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
02/mar	RECESSO	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
03/mar	Flávia dos Santos	07:00	11:30	13:00	17:00
04/mar	Flávia dos Santos	07:00	11:30	13:00	17:00
05/mar	SÁBADO				
06/mar	DOMINGO				
07/mar	Flávia dos Santos	07:00	11:30	13:00	17:00
08/mar	Flávia dos Santos	07:00	11:30	13:00	17:00
09/mar	Flávia dos Santos	07:00	11:30	13:00	17:00
10/mar	ATESTADO	✓	X	X	X
11/mar	ATESTADO	X	X	X	X
12/mar	SÁBADO				
13/mar	DOMINGO				
14/mar	Flávia dos Santos	07:00	11:30	13:00	17:00
15/mar	Flávia dos Santos	07:00	11:30	13:00	17:00
16/mar	Flávia dos Santos	07:00	11:30	13:00	17:00
17/mar	Flávia dos Santos	07:00	11:30	13:00	17:00
18/mar	Flávia dos Santos	07:00	11:30	13:00	17:00
19/mar	SÁBADO				
20/mar	DOMINGO				
21/mar	Flávia dos Santos	07:00	11:30	13:00	17:00
22/mar	Flávia dos Santos	07:00	11:30	13:00	17:00
23/mar	Flávia dos Santos	07:00	11:30	13:00	17:00
24/mar	Flávia dos Santos	07:00	11:30	13:00	17:00
25/mar	Flávia dos Santos	07:00	11:30	13:00	17:00
26/mar	SÁBADO				
27/mar	DOMINGO				
28/mar	Flávia dos Santos	07:00	11:30	13:00	17:00
29/mar	Flávia dos Santos	07:00	11:30	13:00	17:00
30/mar	Flávia dos Santos	07:00	11:30	13:00	17:00
31/mar	Flávia dos Santos	07:00	11:30	13:00	17:00

Sônia Maria Santos Soares

CEIC São Domingos Sávio
CNPJ: 18.258.640/0001-61

Paciente : FLÁVIA DOS SANTOS FERREIRA

Registro : 92365

CPF: 059.599.576-47 N° da OS : 121.117006 Dt.Nasc: 11/01/1977, 45 anos

Dt.Atend : 12/03/2022 11:36 Solicitante

TESTE RÁPIDO QUALITATIVO SARS-CoV-2 ANTÍGENOS

Amostra: Swab nasofaringe

Método: Imunoensaio cromatográfico

Resultado:

Valor de referência:

Não reagente

Não reagente

NOTA:

- O teste rápido antigênico para SARS-CoV-2 deve ser realizado até o 7º dia do início dos sintomas, preferencialmente até o 5º dia.
- Resultado não-reagente do teste rápido antigênico não exclui o diagnóstico da COVID-19 e não deve ser utilizado isoladamente para a suspensão do isolamento domiciliar. A menor sensibilidade do teste antigênico em relação ao teste molecular da RT-PCR e o tempo decorrido entre a coleta e o início dos sintomas da doença podem influenciar o resultado do exame. Portanto, na presença de dados clínico-epidemiológicos fortemente sugestivos de COVID-19 e resultado não reagente para antígeno do SARS-CoV-2, recomenda-se a realização do teste RT-PCR. - Este teste pode apresentar, raramente, resultado falso-positivo. Se a probabilidade de COVID-19 for baixa, recomenda-se a realização do teste molecular RTPCR para confirmação do resultado.
- Conforme recomendação do Ministério da Saúde, devem ser testados indivíduos com febre e/ou sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar), ou contato próximo com caso suspeito ou confirmado, nos últimos 14 dias a partir do início dos sintomas.

Lote: W19610827

(WONDFO)

Validade: 08/05/2022

Anteriores:	Não reagente 02/02/2022	Não reagente 09/10/2021	Não reagente 01/10/2021
-------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

Liberado por: LIVIA SILVA OUT-MG 9845804 - Liberado em: 12/03/2022 13:30 - Data de coleta: 12/03/2022 11:44

Responsável Técnica
LIVIA DE PAULA SILVA
CRbio MG 98458/04-D

IMPORTANTE: DEVIDO A INFLUÊNCIA DE FATORES FISIOLÓGICOS, PATOLÓGICOS, USO DE MEDICAMENTOS E ETC, CABE SOMENTE A SEU CLÍNICO A CORRETA INTERPRETAÇÃO DESTES RESULTADOS.

MATRIZ: Rua Norberto Mayer, 626 – Eldorado – CEP: 32.315-100 – Contagem – MG CNPJ: 38.236.284/0001-92 CRBio MG: 000900-04/2020 CNES: 0372366 – LABORATÓRIO INTEGRAL S.A

Consulte os endereços e horários de atendimento de nossas unidades no site www.laboratoriointegral.com.br ou pelo número (31) 2391-4660

• Esse Laudo foi assinado digitalmente de acordo com a ICP – Brasil, MP- 2.200-2/2001. Data da impressão: 12/03/2022 1/1 q





Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Saúde



ATESTADO MÉDICO

41

Atesto que o(a) Sr(a) Rávio dos Santos Fereiro
portador da Carteira Profissional nº _____
e Carteira de Identidade nº _____

Não apresenta ao exame clínico de rotina realizado nesta data sinais de doença infeeto-contagiosas, de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou vícios de conformação física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de déficit ou doença neuro-psiquiátrica. **(Este atesta do não é válido como exame admissional, demissional ou periódico para fins de legislação a saúde do trabalhador vide portaria nº 24 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho).**

Compareceu nesta data para consulta / exame, tendo permanecido na unidade no período de _____ às _____ horas.

Necessita permanecer afastado do trabalho por 02 (Dois) dias, a partir de 10/03/20 por motivo de doença CID. J06 (a pedido do paciente). (Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 143 - 1º do Decreto 2172 de 05/03/97, e Resolução CFM 1190/84 e será expedido para justificar o afastamento do trabalho de 1 a 15 dias).

Deverá afastar-se do trabalho no período de _____ (_____) dias, a partir de ____/____/____ conforme o dispositivo inciso XVII, art. 7º, capítulo II, título II da Constituição Federal de 05/10/88. (Licença - Maternidade).

OBS.: Este atestado perderá o valor em caso de rasura e de preenchimento de mais de um campo.

UNIDADE DE SAÚDE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SMS - CONTAGEM/MG
TEL. 3152-5314 / 3246-2400

DATA:

10.03.20

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Dra. Franciane Couto Soares

CRM_{MG} 87850
CONTROLE 1343602

Handwritten signature